



Decreto nº. 1605 de 22 de abril de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
14.575.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e setenta e  
cinco mil), para fins que se especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0106.04.122.004.2802

3190.04.00 (00).....R\$	1.000.000,00
3390.39.05 (00).....R\$	7.000.000,00
Total.....R\$	8.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

0110.11.333.017.2863

3190.11.01 (00).....R\$	350.000,00
Total.....R\$	350.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

0104.04.122.002.2798

3390.39.05 (00).....R\$	6.225.000,00
Total.....R\$	6.225.000,00
Total Geral.....R\$	14.575.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 da lei 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS)

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
------------------	--------------------



Bancos		D. D. O	<b>5.976.555,32</b>
Saldo em 31/12/2021	<b>41.380.430,96</b>	Restos a Pagar	<b>8.609.888,69</b>
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>26.793.986,95</b>
Total	41.380.430,96	Total	41.380.430,96

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 26.793.986,95 (Vinte e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na fonte de recursos 00 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Contas	Saldo em 31/12/2020
c/c 30569-3 PMS CIDE	<b>258.575,80</b>
c/c 283143-0 DESONER DE ICMS	<b>121236,12</b>
c/c 54318-7 AFM	<b>554,32</b>
c/c 74217-1 CFEM	<b>3.449.410,91</b>
c/c 74102-7 ITR CONTA	<b>94.291,70</b>
c/c 74101-9 FPM	<b>4.668.794,42</b>
c/c 0231844274-0 DEP JUDICIAL	<b>240.737,15</b>
c/c 0206842706-0 DEP JUDICIAL	<b>104.138,25</b>
c/c 46070-2 SIMPLES NAC - BB	<b>798.423,85</b>
c/c 0235661658-0 DEP JUDICIAL	<b>65.801,62</b>
c/c 70498-9 AFM APOIO FINANC	<b>1.092,29</b>
c/c 87622-4 ICMS	<b>8.783.926,29</b>
c/c 87623-2 IPVA	<b>517,57</b>
c/c 87624-0 IPI	<b>1.400.132,95</b>
c/c 87625-9 ROYALTIES	<b>420.240,30</b>
c/c 000030-8 MOVIMENTO CAIXA	<b>49,90</b>
c/c 9-9 CONTA MOVIMENTO	<b>5.152.276,13</b>
c/c 00000031-5 CONTA PAGAMENTO	<b>12.942,24</b>
c/c 00000999-4 POUPANÇA DA 9-9	<b>1.068.357,98</b>
c/c 000104-4 CUSTAS DIARIAS E REBOQUES	<b>115,77</b>
c/c 00000103-6 PREMIO MELHOR	<b>50,00</b>
c/c 000006-0 ICMS - BRADESCO	<b>13.497.509,58</b>
c/c 000007-8 IPVA - BRADESCO	<b>286.839,83</b>
c/c 000008-6 IPI - BRADESCO	<b>364.086,14</b>
c/c 12609-3 CIP	<b>581.041,74</b>
c/c 00022-2 IPVA - ITAU	<b>891,59</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



<b>c/c 00021-4 ICMS – IPI – ITAU</b>	<b>5.201,44</b>
<b>c/c 2006443-2 PMS FOPAG FUSIONADA P/13 0000234-7</b>	<b>3.195,08</b>
<b>Total</b>	<b>41.380.430,96</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal